



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, nas dependências da Câmara Municipal, a Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, composta pelos seguintes membros: Presidente da Comissão, Vereador Professor Enio; Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski; e Membro, Vereador Saimon Miri, todos presentes. Também estiveram presentes a Secretária-Geral, Sra. Gézica Bertoldi e a Assessora Jurídica, Sra. Luana Varaschim Perin. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Presidente da Comissão, Vereador Professor Enio, comunicou as matérias encaminhadas para análise e tramitação, a saber: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 96/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025** - Que dispõe sobre a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Chopinzinho, institui o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI, cria o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, estabelece o Cadastro Municipal de Inventores e Organizações Inovadoras - CMIOI, disciplina incentivos e dá outras providências. Foi designado como relator o Vereador Saimon Miri, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 12 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, onde também recebeu parecer favorável à tramitação, e, por fim, remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, o relator, apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos da Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, e do Presidente, Vereador Professor Enio. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 098/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025** - Autoriza a Fazenda Pública Municipal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, a transigir no Processo Judicial nº: 0000382 35.2018.8.16.0068, Ação Civil Pública, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chopinzinho, e dá outras providências. Foi designada como relatora a Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 12 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, onde também recebeu parecer favorável à tramitação, e, por fim, remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, a relatora apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro, Vereador Saimon Miri, e do Presidente, Vereador Professor Enio. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 099/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025** - ratifica a 3ª alteração contratual do contrato de consórcio do consórcio intermunicipal e interestadual de municípios – santa catarina paraná e rio grande do Sul - de segurança alimentar, atenção a sanidade agropecuária e



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

desenvolvimento local - CONSAD e dá outras providências. Foi designado como relator o Vereador Saimon Miri, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 12 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis e posteriormente remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, o relator, apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos da Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, e do Presidente, Vereador Professor Enio. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025** - Altera dispositivos da Lei nº 4.099, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Chopinzinho e dá outras providências. Rosani Checelski, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 12 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, onde também recebeu parecer favorável à tramitação, e, por fim, remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, a relatora apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro, Vereador Saimon Miri, e do Presidente, Vereador Professor Enio. **PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO Nº 03/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025** – revoga a Resolução nº 5, de 14 de agosto de 2019. Assumiu a relatoria, o Presidente da Comissão, Vereador Edilson Francisco Posserra, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 12 de novembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis e posteriormente remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, o relator, apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos da Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, e do Membro, Vereador Saimon Miri. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, Vereador Professor Enio, encerrou a presente reunião. Eu, Gézica Bertoldi, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão.

## Assinam:

**Presidente:** Vereador Professor Enio Valdir Ceni

**Vice-Presidente da Comissão:** Vereadora Rosani Checelski

**Membro:** Vereador Saimon Miri

(Assinaturas digitais)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A0A-4137-B13F-77C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 13/11/2025 18:57:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 13/11/2025 20:20:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 14/11/2025 08:15:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2A0A-4137-B13F-77C2>